



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1397/2019

**“Autoriza o Poder Executivo a doar área desafetada e dá
outras providências”**

**A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e
eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terras rurais com 1.628,68 m² (Um mil, seiscentos e vinte e oito vírgula sessenta e oito metros quadrados), registrada na matrícula nº 056 do CRI desta Comarca, localizada no Bairro São Bernardo, zona rural, nesta cidade, cujo mapa segue em anexo e fica fazendo parte integrante desta Lei, para Robson Rodeneli dos Santos, portador do CPF nº 080.772.526-99, e sua esposa Alesandra de Fátima Vilas Boas Santos, portadora do CPF nº 096.641.756-92.

Parágrafo único – Fica desafetado o imóvel acima descrito, tudo conforme mapa e memorial descritivo.

Art. 2º - A área que trata o artigo anterior fica avaliada em R\$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) o metro quadrado, totalizando a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Os beneficiários desta Lei já residem no imóvel há mais de 10 (dez) anos, por isso dispensada as cláusulas de reversão e inalienabilidade.

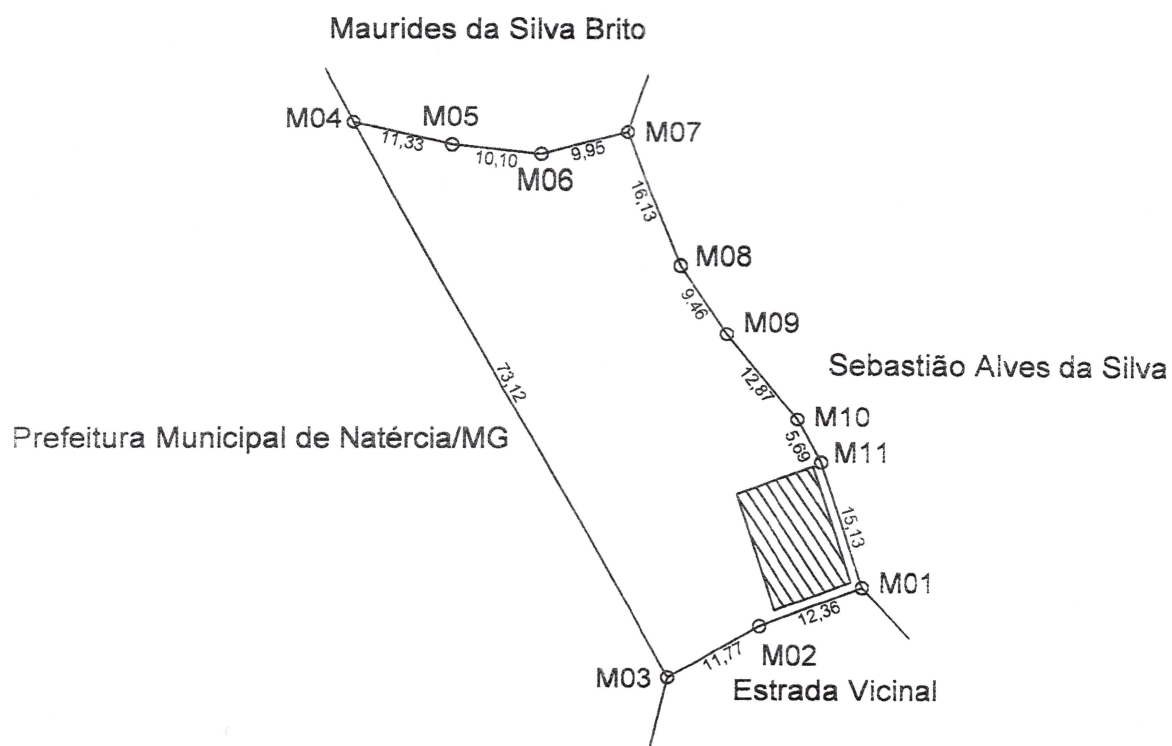
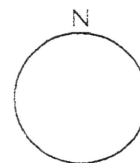
Art. 4º - Os beneficiários deverão custear a regularização da área a seu critério, inclusive por usucapião, caso possível.

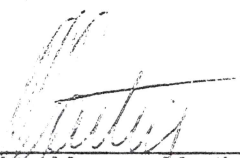
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

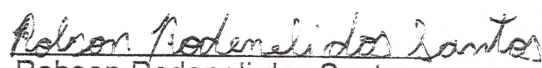
Natércia, 04 de Dezembro de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o(a) Lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 04/12/19. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 04/12/19. rsfoupa




Adão Marcos Martins
Engenheiro Civil - CREA 173532/D
Responsável Técnico


Robson Rodeneli dos Santos
CPF: 080.772.526-99
Proprietário

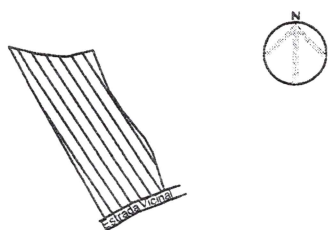
Casa
NATUREZA

Estrada Vicinal,s/n°, Bairro São Bernardo, Natércia/MG
LOCAL

Robson Rodeneli dos Santos
PROPRIETÁRIO

CPF: 080.772.526-99

Situação sem Escala



Declaro que a aprovação deste projeto por parte da prefeitura, não implica no direito de propriedade do terreno.

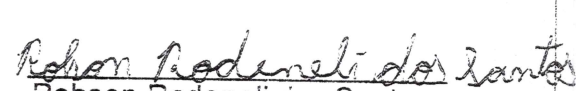
Natércia, 17 de outubro de 2017.

Quadro de Áreas

Terreno
Casa

Área: 1.628,68 m²
Área: 128,63 m²


Adão Marcos Martins
Engenheiro Civil - CREA 173532/D
Responsável Técnico


Robson Rodeneli dos Santos
CPF: 080.772.526-99
Proprietário

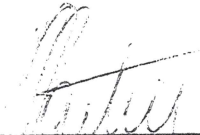
Casa
NATUREZAEstrada Vicinal,s/nº, Bairro São Bernardo, Natércia/MG
LOCALRobson Rodeneli dos Santos
PROPRIETÁRIO

CPF: 080.772.526-99

Descrição:

Um lote de terreno rural contendo área total de 1.628,68m², com uma área de uso residencial construída de 128,63m², com situação em Natércia/MG, na Estrada Vicinal, s/nº, Bairro São Bernardo, com as seguintes divisas, medidas e confrontações. "Inicia-se no ponto M01, em divisas com a Estrada Vicinal e a propriedade de Sebastião Célio Evangelista, deste segue na extensão de 12,36 metros confrontando com a Estrada Vicinal, até atingir o ponto M02; onde segue por uma extensão de 11,77 metros confrontando ainda com a Estrada Vicinal, até atingir o ponto M03, onde passa fazer divisa com a Prefeitura Municipal de Natércia, vira a direita e segue confrontando com Prefeitura Municipal de Natércia, por uma extensão de 73,12 metros, até atingir o ponto M04;onde passa fazer divisa com Maurides da Silva Brito, vira a direita e segue confrontando com Maurides da Silva Brito, por uma extensão de 11,33 metros, até atingir o ponto M05;onde segue ainda confrontando com Maurides da Silva Brito por uma extensão de 10,10 metros, até atingir o ponto M06;onde segue ainda confrontando com Maurides da Silva Brito por uma extensão de 9,95 metros, até atingir o ponto M07;onde passa fazer divisa com Sebastião Alves da Silva, vira a direita e segue confrontando com Sebastião Alves da Silva, por uma extensão de 16,13 metros, até atingir o ponto M08; onde segue ainda confrontando com Sebastião Alves da Silva por uma extensão de 9,46 metros, até atingir o ponto M09; onde segue ainda confrontando com Sebastião Alves da Silva por uma extensão de 12,87 metros, até atingir o ponto M10; onde segue ainda confrontando com Sebastião Alves da Silva por uma extensão de 5,69 metros, até atingir o ponto M11; onde segue ainda confrontando com Sebastião Alves da Silva por uma extensão de 15,13 metros, até atingir o ponto M01;onde começa e finda essa linha divisória."

Responsabilidades:


Adão Marcos Martins
Engenheiro Civil - CREA 173532/D
Responsável Técnico
Robson Rodeneli dos Santos
CPF: 080.772.526-99
Proprietário